

DESPACHO	PROTOCOLO	INDICAÇÃO <hr/> N.º 069/2025
AUTOR: FLAVIO KUNRATH		

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Executivo Municipal, **que estude a possibilidade de aplicar incentivo fiscal ou isenção parcial na cobrança do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), para a realização da primeira escritura de imóveis urbanos e rurais, considerando apenas a valorização real das terras ou do imóvel.**

Justificativa:

Esta indicação visa estimular a regularização fundiária e garantir o direito à propriedade formalizada, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Atualmente, muitas famílias deixam de registrar seus imóveis por conta dos altos custos com o ITBI e demais taxas para a lavratura da escritura.

A proposta sugere que, na realização da primeira escritura, o ITBI seja cobrado apenas sobre a valorização do imóvel ou das terras — e não sobre o valor integral do bem —, reduzindo assim o impacto financeiro sobre os cidadãos. Essa medida incentivaria a legalização de propriedades, traria mais segurança jurídica para os moradores e ainda aumentaria a arrecadação municipal a médio e longo prazo, com a inclusão de novos imóveis regularizados no cadastro imobiliário.

Conto com o apoio do Executivo para estudar a viabilidade desta medida, a fim de beneficiar a população e promover o desenvolvimento ordenado do município.

Plenário das Deliberações “Vereador Vilmar Contini”, 20 de maio de 2025.

FLÁVIO KUNRATH

Vereador – Câmara Municipal de Gaúcha do Norte